Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-2970/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/23079/2012
PROTOCOLO	:	1306124
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	EX-SECRETÁRIA DE ESTADO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2012
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA FARMACONN LTDA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA MARTINELI & PELUCIO LTDA – EPP MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DECIDO pela regularidade do procedimento de formalização do Termo Aditivo nº 1/2013 à Ata de Registro de Preços nº 25/2012, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 3, de 2010.

Campo Grande, 3 de julho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro Relator